

LEI Nº 1.574 DE 26 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional	Categoria	Recurso	Valor da
		Programática	Econômica		Dotação
12.01	CRAS – Incentivo de Gestão	08.243.2008.2128	33.90.30.00	017	2.500,00
			33.90.36.00		24.000,00
			33.90.39.00		3.500,00
	TOTAL				30.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial será proveniente do Convênio assinado com o Governo Federal.

 ${f Artigo}\ {f 3^o}$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 26 de maio de 2011.

Roberto Luiz dos Reis **Presidente**

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre **Vice-Presidente**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado 1ª Secretária

> Braz Rogério Mendes da Costa 2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis **Prefeito Municipal**